

Insolvência de “Carla Alexandra Marques de Araújo e Carlos Jorge Oliveira Ferreira”

Nº 2522/13.4TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** totalidade dos bens imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação dos lotes a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão (4770-831)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão (4770-831), pelas 11 horas do dia 11 de Março de 2016;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “Carla Alexandra Marques de Araújo e Carlos Jorge Oliveira Ferreira”

Nº 2522/13.4TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será realizada em data e local a designar pelo Administrador da Insolvência;

Insolvência de “Carla Alexandra Marques de Araújo e Carlos Jorge Oliveira Ferreira”

Nº 2522/13.4TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador Judicial

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 15 de Fevereiro de 2016

Relação dos bens que integram os lotes objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lote	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 1	Prédio urbano localizado no Lugar de Pedras, freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por casa de habitação, cave e rés-do-chão com alpendre, lavandaria e quintal com área total de 508 m ² , sendo 194, 3 m ² de área coberta; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 504 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 1488º.	125.290,00 €
Lote nº 2	Prédio Urbano localizado na Estrada Nacional 204/5, 131, freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão; Fracção autónoma correspondente ao 2º andar esquerdo, destinado a habitação, tipo T3, com área total de 168,25 m ² ; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 397-N da freguesia de Landim e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 1466º-N.	84.745,00 €
Lote nº 3	Prédio Urbano localizado na Estrada Nacional 204/5, 131, freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por cave, destinada a garagem, a nascente da fracção "F" com área de 33 m ² ; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 397-G da freguesia de Landim e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 1466º-G.	6.800,00 €

Insolvência de “Carla Alexandra Marques de Araújo e Carlos Jorge Oliveira Ferreira”

Nº 2522/13.4TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

Administrador Judicial:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os imóveis poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador Judicial, mediante marcação prévia até ao dia 02 de Março de 2016.**